



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

- ESTADO DO CEARÁ -

PROJETO RESOLUÇÃO 001/2002.

Adequa o Decreto Legislativo Municipal nº 006/08/95 as Emendas Constitucionais nº 19/98 e 25/00 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO: que a resolução aprovada em 24/11/2000 foi invalidada por ter sido aprovada posterior as eleições de 2000.

CONSIDERANDO : que os subsídios dos Vereadores terá que ser fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente.

CONSIDERANDO : que os subsídios serão obtidos , em parcela única , pela média do que recebeu os Vereadores e o Presidente desta Augusta Câmara no exercício do ano de 2000.

CONSIDERANDO: que o Presidente, por ser o responsável pelo Poder Legislativo, é o único que pode Ter o salário diferenciado. x

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores perceberão os subsídios em parcela única mensal adequado aos termos desta Resolução.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal perceberá em parcela única o subsídio mensal de valor até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

TRAV. FRANCISCO FREITAS, 01 - CEP 63.740-000 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

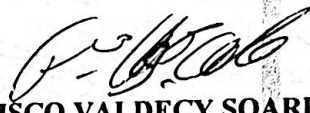
- ESTADO DO CEARÁ -

Art. 3º. Os demais Vereadores perceberão em parcela única um subsídio mensal no valor de até R\$ 926,50 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Os subsídios só poderão ser reajustados com base prevista no Art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2002.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente – Ceará, 08 de Maio de 2002.


FRANCISCO VALDECY SOARES COELHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Francisco Valdecy Soares Coelho
Presidente - CPF. 362.688.953-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Vanaído Carlos Moura
1º Secretário - CPF. 512.165.233-04

APROVADO
EM 10 de 05 de 2002


TRAV. FRANCISCO FREITAS, 01 - CEP 63.740-000 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEARÁ.